

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### PORTARIA Nº 011/2022 - CMU

EMENTA: Institui comissão especial para estudo, atualização, revisão e aprimoramento da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Umarizal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão e atualização da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Umarizal - RN;

CONSIDERANDO a existência de diversas emendas constitucionais editadas pelo Congresso Nacional e Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte e atualizações promovidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno;

CONSIDERANDO que essas alterações constitucionais refletem na legislação complementar e ordinária, que deve se adequar à nova realidade social, política e econômica do País, do Estado e do Município, devendo ser incorporadas ao nosso Regimento Interno através de trabalhos de revisão e atualização,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada, em caráter temporário, a Comissão Especial para estudo, revisão, atualização e reforma da Lei Orgânica e Regimento Interno do Poder Legislativo de Umarizal - RN.

Art. 2º- Compete a comissão especial:

I - Estudar, revisar atualizar e reformar a Lei Orgânica e Regimento Interno do Poder Legislativo;

II - Atualizar as questões de acordo com a Constituição Federal e suas emendas Constitucionais, a Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, as Leis Federais com repercussão no âmbito de atuação parlamentar e a Lei Orgânica do Município;

III - Atualizar as demais questões pertinentes ao Poder Legislativo.

Art. 3º - A Comissão Especial será composta por 4 (quatro) vereadores titular e 4 (quatro) vereadores suplente a serem designados pela Presidência dessa Casa Legislativa.

Art. 4º - As reuniões da Comissão Especial serão semanais e para tratar de assuntos relacionados a finalidade para a qual foi criada.

Art. 5º - O prazo de duração da Comissão de reforma, atualização e aprimoramento do Regimento Interno será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período se os seus membros julgarem necessário.

Art. 6º - Ficam nomeados para comporem a comissão os seguintes vereadores:

- 1 - WALDIMEYRE CÂMARA DE LIMA - TÍTULAR;
- 2 - RIZONEIDE MOURA FREITAS - TÍTULAR;
- 3 - PEDRO UBIRATAN DE PAIVA - TÍTULAR;
- 4 - ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA - TÍTULAR;
- 5 - ANTÔNIO ROBÉRIO DANTAS DELFINO - SUPLENTE;
- 6 - ANTÔNIO GILMAR DE FREITAS OLIVEIRA - SUPLENTE;
- 7 - MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA - SUPLENTE;
- 8 - PAULO MÁRCIO DE LIMA FERNANDES - SUPLENTE.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Umarizal-RN, em 16 de Maio de 2022.

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES  
- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL -

**Publicado por:** MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES  
**Código Identificador:** 38043078